



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER

LEI Nº.1362/2009

“ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº. 1326 /2008, QUE ALTERA O ARTIGO 2ª DA LEI Nº.1305/2008, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – CONDEMA – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA**, Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto nos incisos III e IV, no art. 53, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1326/2008, que alterou o artigo 2º da Lei nº. 1305/2008, que cria o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providências, passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O CONDEMA será constituído por representantes, um titular com o respectivo suplente, do Município e das seguintes entidades,

I – Representantes do Município:

- (1) Um Representante da Secretaria Municipal da Agricultura
- (1) Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- (1) Um Representante do Departamento de Engenharia
- (1) Um Representante da Secretaria de Meio Ambiente

II – Representantes das entidades:

- (1) Um do Escritório Municipal da EMATER;
- (1) Um do Sindicato Rural de Fontoura Xavier;
- (1) Um da Associação Comercial e Industrial de Fontoura Xavier;
- (1) Um do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

**Art. 2º**- Revoga-se o artigo 2º, da Lei Municipal nº. 1326/2008, de 25 de novembro de 2008.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FONTOURA XAVIER, EM

16 DE JULHO DE 2009.

**JOSÉ FLÁVIO GODOY DA ROSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

PUBLICADO EM: 16/07/09  
no Quadro de Publicações  
Oficiais do Município,  
Localizado no saguão  
da Prefeitura.  
de Fontoura Xavier - RS

